



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 054/2011-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2011.

Aprova a proposta de alteração no projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia do campus sede: criação e alteração de disciplinas.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1650/1991-PRO – vol. 3;
considerando os itens 1 e 2 do Ofício nº 001/2011-AGR;
considerando a aprovação do Departamento de Agronomia em reunião realizada em 26/08/2011 e aprovação da 7ª reunião do Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia, realizada em 02/09/2011;
considerando o disposto nos incisos V e XXIII, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 14 de setembro de 2011;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a proposta de alteração no projeto pedagógico do curso de graduação em Agronomia do campus sede, passando a vigorar para os alunos matriculados nestas disciplinas a partir do ano letivo de 2011, conforme segue:

1-Criação da disciplina optativa:

DISCIPLINA:	Sistemas Mecanizados em Horticultura
DEPARTAMENTO:	Departamento de Agronomia
CARGA HORÁRIA:	68 – Teórico-Prática
PERIODICIDADE:	Semestral
EMENTA:	Importância econômica e social dos sistemas mecanizados em horticultura, seleção, uso e manutenção das máquinas no plantio e colheita. Implementos agrícolas em horticultura. Preparo do solo. Planejamento e projetos de mecanização no âmbito da horticultura.
OBJETIVOS:	Oferecer formação básica e capacitar o aluno a entender o funcionamento e utilizar com eficiência as máquinas disponíveis em horticultura.

.../



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

/...continuação da Resolução nº 054/2011-CI/CCA

fls.02

2- Alteração da carga horária das disciplinas optativas “Agricultura de precisão” e “Análise funcional de genes em plantas: do genótipo ao fenótipo”, de 34 para 68 horas anuais.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2011.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
23/9/2011. (Art. 175 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)